



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3926, DE 23 DE JULHO DE 2002

INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL  
HOMENAGEM AO IDOSO.

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 54/2002, de autoria do  
Vereador Hélio Rodrigues de Oliveira).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Anualmente, entre os dias 25 de setembro e 01 de outubro serão realizados no município de Pindamonhangaba eventos em homenagem aos Idosos. ([Redação dada pela lei ordinária nº 5463, de 23 de outubro de 2012](#))

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de julho de 2002.

---

Dr. Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal